



CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Site: www.cva.sc.gov.br - E-mail: camara@cva.sc.gov.br
CNPJ/MF: 81.161.838/0001-69 - Fone/Fax: (047) 3542-0294
Rua Leopoldo Cunha, 435 – Centro - 89188-000 – Agronomica – SC



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 059/2020 DE 14 DE DEZEMBREO/2020.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no art. 161, § 2º, *in fine* do Regimento Interno, que atribui iniciativa para a apresentação de projetos de Decretos-legislativos que tenha por objeto a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito à Mesa Diretora, Comissões e Vereadores;
- Considerando que nos termos do art. 51, II, “b”, do Regimento Interno, que confere à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre as contas do Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no art. 161, *caput* do Regimento Interno, o qual preceitua ser o Decreto-legislativo o instrumento adequado a regular matéria que excede os limites de economia interna da Câmara, sem sujeição à sanção do Prefeito;
- Considerando, o disposto no art. 31, § 2º da Constituição Federal e art. 113, da Constituição Estadual; e,
- Considerando o julgamento do Processo: @PCP 20/00086335 – Autuado em 28/02/2020 – pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios - DMU. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, emitido sobre as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício de 2019.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, na pessoa dos Vereadores que este subscreve, vem a V. Sª., apresentar o presente Projeto de Decreto-Legislativo que deverá ser encaminhado ao Plenário para votação e, uma vez aprovado em turno único, pela promulgação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

REDAÇÃO:

Dispõe sobre a aprovação as contas do Prefeito Municipal no exercício de 2019, objetos do Processo @PCP 20/00086335 – Autuado em 28/02/2020 – pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios - DMU. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019.



ÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Site: www.cva.sc.gov.br - E-mail: camara@cva.sc.gov.br
CNPJ/MF: 81.161.838/0001-69 - Fone/Fax: (0**47) 3542-0294
Rua Leopoldo Cunha, 435 - Centro - 89188-000 - Agronomica - SC



A Comissão de Finanças e Orçamentos, nos termos do art. 51, II, "b", 161, *caput* e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agronomica em reunião realizada no dia 30/11/2020, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2020 constantes do Processo @PCP 20/00086335 – Autuado em 28/02/2020 – Protocolo nº 5317/2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios- DMU, e ainda, nos termos do Parecer Prévio nº 060/2020 exarado por esta Comissão em 09/09/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, devendo ser publicado nos órgãos de costume.

Agronomica SC, 14 de dezembro de 2020.



JOÃO ALMIR ALEXANDRE
Presidente da Câmara de Vereadores